

Prefeitura Municipal de Irecê

Resolução



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA / IRECÊ

RESOLUÇÃO CMDCA/IRECÊ 03/2019

“Exclusão do candidato Jakson Souza Santos do processo de seleção para escolha de Conselheiro Tutelar do Município de Irecê.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 671 de 09 de dezembro de 2002, através de Assembleia Extraordinária deliberativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, conforme Ata do dia 05 fevereiro de 2019 (anexo 01 desta resolução), através de verificação do Edital do Processo Unificado de Escolha e Posse dos novos Conselheiros Tutelares de IRECÊ, Resolução nº. 01 e nº 02 de 20 julho de 2015, a que fundamentou a Resolução de Convocação nº02 de 28 de Janeiro de 2019, deliberou pela EXCLUSÃO do candidato Jakson Souza Santos do processo de seleção para escolha de Conselheiro Tutelar do Município de Irecê, que foi Convocado através da Resolução 02/2019, mas não apresentou Certificado de **FORMAÇÃO**, documento obrigatório prescrito na Resolução nº01/2015 em seu Art.28 ratificado na Resolução 02/2019, Art.2º parágrafo único e no Art.3º.

Considerando que a etapa de **FORMAÇÃO** estabelecida no edital consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, titulares e suplentes, em no mínimo 80% da carga horária ofertada. A não participação, segundo Art.28 da Resolução nº01/2015, acarreta pena de eliminação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se reuniu extraordinariamente no dia 05 de fevereiro de 2019 para deliberar sobre o caso do Senhor *Jakson Souza Santos*, considerando a análise das normas firmadas no Processo Unificado de Escolha e Posse dos Conselheiros Tutelares, considerando a Lei Municipal 671/2002, a plenária do CMDCA pela maioria absoluta de seus membros decidiu pela exclusão do candidato,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o candidato Jakson Souza Santos do processo de seleção para escolha de Conselheiro Tutelar do Município de Irecê.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irecê/BA, 15 de fevereiro de 2019.

Geigybell N. de Menezes Cambuí
Presidente do CMDCA – SME



Prefeitura Municipal de Irecê



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA / IRECÊ

RESOLUÇÃO CMDCA/IRECÊ 04/2019

Nomeação e Convocação para o cargo de Conselheiros Tutelar e Suplente da cidade de Irecê, conforme Lei 671/2002, que regulamenta o funcionamento do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Irecê - BA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 671, 09 de dezembro de 2002, considerando o disposto no art. 49, da Lei Municipal 671/2002, o qual dispõe que “Até a elaboração do seu Regimento Interno, fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez instalado, com competência para declarar a vacância e o impedimento dos cargos de seus membros”.

Considerando a exclusão do candidato *Jakson Souza Santos* do processo de seleção para conselheiro tutelar, por meio da resolução nº. 03/2019, o qual era ocupante da posição nº 07;

Considerando o resultado final no processo de seleção para conselheiro tutelar do Município de Irecê, disposto na Resolução 012/2015 – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a senhora *Rosângela Evangelista da Rocha Silva*, como conselheira TITULAR do Conselho Tutelar em razão de sua classificação na posição nº 08, no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art.2º CONVOCAR a senhora *Tarcila Amaral São Pedro* com a finalidade de ocupar o cargo de Conselheira Tutelar Suplente, classificada na posição nº 09, devendo se apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Irecê, em até dois dias úteis da data da publicação no Diário Oficial, desta Resolução de Convocação, com os seguintes documentos: Documentos pessoais e da certificação de participação na **Formação** (documentos descritos no anexo nº. 01) pactuada de forma prescrita no edital nº 01 e nº 02 que dispõe sobre aprovação que regulamenta o Processo Unificado de Escolha e Posse dos novos Conselheiros Tutelares de IRECÊ e dá outras providências em seu Artigo 28 e 31.

Parágrafo Único. O não comparecimento no prazo estipulado ou a falta de algum documento solicitado gerará a exclusão do convocado, sendo necessária convocação do candidato subsequente disposto na Resolução 012/2015 – CMDCA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Sala de Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, município de IRECÊ-BA, em 14 de fevereiro de 2019.

Geigybell Nunes de Menezes Cambui
Presidente do CMDCA-SME



Prefeitura Municipal de Irecê



CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Assunto: Nomeação de Conselheiro TITULAR e Convocação de Suplente do Conselho Tutelar de Irecê

ANEXO Nº. 01 DOCUMENTOS PARA POSSE PARA SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR

- a) Cópia do RG
- b) Cópia CPF
- c) Cópia do Título de Eleitor
- d) Comprovante de última votação
- e) Comprovante de estado civil
- f) Comprovante da escolaridade
- g) Comprovante de endereço atual
- h) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP
- i) Comprovante de Conta Corrente na Caixa Econômica Federal
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e caderneta de vacinação completa dos filhos menores de 5 anos.
- k) Declaração de acumulação de Cargo
- l) Certificado de Formação de Conselheiro Tutelar

Geigybell Nunes de Menezes Cambui
Presidente do CMDCA-SME

